



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Recebido em 12/6/24  
13h45min  
Câmara Municipal de Três Coroas  
Evandro Luiz Vieira Lopes  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 4649-3

**Ofício 12/2024 SMPH – Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS**

Três Coroas, 10 de junho de 2024.

À

**Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas-RS**

Com cumprimento aos Nobres Edis, em atendimento ao **PEDIDO DE INFORMAÇÃO 16/2024**, informamos o que segue:

O Município dispõe de áreas para a realização de empreendimentos de habitação popular, podendo ser utilizadas como conjunto habitacional vertical ou horizontal (regime de condomínio), cujos terrenos localizam-se em locais seguros, dotados de infraestrutura e fora de área de risco, os quais relacionamos:

- a) Terreno 01 - localizado na Rua Arlindo Adolfo Müller, no bairro Linha Café Baixa, possuindo área territorial de 9.288,00m<sup>2</sup> (mapa 01);
- b) Terreno 02 - localizado na Rua Arnaldo Bocker, no bairro Linha Café Baixa, possuindo área territorial de 6.000,00m<sup>2</sup> (mapa 02);
- c) Terreno 02 - localizado na Rua Cambará do Sul, no bairro Vila Nova, possuindo área territorial de 11.813,20m<sup>2</sup> (mapa 03).

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias.

Respeitosamente,

  
**Alcindo de Azevedo**  
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS



Mapa 03

